



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 83/2024

Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento do estabelecimento “Café Oásis” sito na Rua dos Coutinhos n.º 1, União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e S. Bartolomeu)

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **que, por deliberação da Câmara Municipal de 19/02/2024, foi aprovado o interesse do eventual reconhecimento do estabelecimento “Café Oásis” sito na Rua dos Coutinhos n.º 1, como “Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local”,** cuja decisão de reconhecimento terá de ser precedida de consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho), tendo a informação da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana como suporte, que abaixo se transcreve:

I. O PEDIDO:

I.1. Através do requerimento com registo n.º 70523, de 07/12/2023, o Sr. Arsénio Seco da Silva, na qualidade de gerente da firma Café Oásis Limitada apresentou ficha de candidatura para que o “CAFÉ OÁSIS” seja reconhecido como **ESTABELECIMENTO DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL**.

I.2. Documentos que acompanham a candidatura:

- Documento n.º 1 – Cópias do Pedido de Registo de nome e da Certidão comprovativa de denominação datada de 6/08/1962;
- Documento n.º 2 – Cópia do Alvará Municipal n.º 19/52, de 17/10/1952, respeitante à exploração de um estabelecimento de café e leitaria no imóvel sito na Rua dos Coutinhos n.º 1;
- Documento n.º 3 – Depoimento de Carlos Santarém Andrade – “Um café com história num Bairro com história” - 20/12/2022,
- Documento n.º 4 – Localização do imóvel e algumas fotos das fachadas exteriores;
- Documento n.º 5 – Cópia da certidão de escritura de arrendamento, datada de 29/08/1960;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Documento nº 6 – Cópia da escritura de habilitação por óbito de Abrilina Soares Antunes, de 15/11/1973;
- Documento nº 7 – Cópia da escritura de partilha, outorgantes Ilda Soares Antunes e outra, de 15/11/1973;
- Documento nº 8 – Cópias do Requerimento de averbamento após trespasse e de Declaração de Responsabilidade, em nome de Arsénico Seco da Silva e Alípio Seco do Amaral, datados de 27/06/1978;
- Documento nº 9 – Cópia de Declaração de início de actividade, de Arsénio Seco da Silva, datado de 26/05/1987;
- Documento nº 10 – Cópia do Processo de actualização da renda, datado de 18/07/2013;
- Documento nº 11 – Fotografias do espólio mais significativo;
- Documento nº 12 – Cópia de publicação da Lusa, de 16/04/2019, Crise Académica / Polícia deixou Mário com “sete costelas partidas” por ser solidário com estudantes
- Documento nº 13 – Fotos de convívio de actuais e antigos moradores que são, ou foram, clientes habituais do café Oásis, de 16/04/2023;
- Documento nº 14 – Cópia de publicações de órgãos de comunicação social, sobre os 70 anos de actividade do Café Oásis (Diário de Coimbra de 21/11/2022 e Notícias de Coimbra 20/11/2022)
- Documento nº 15 – Cópia de depoimento de Alípio Mendes de Melo, de 7/12/2022;
- Documento nº 16 – Cópia de alguns resultados de pesquisa na rede social Facebook, de 10/10/2023;
- Documento nº 17 – Cópia de Tarjetas de divulgação da deliberação da Assembleia Magna da AAC / solidariedade com o Sr. Mário do Café Oásis;
- Documento nº 18 – Fotos de Alberto Martins e Carlos Santarém, na visita ao Sr. Mário (do Café Oásis) no Hospital da Universidade, em abril de 1969;
- Documento nº 19 – Cópia de “Vale 1 café no Oásis”, campanha de solidariedade com o Sr. Mário /Crise académica de 1969



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

II. ENQUADRAMENTO LEGAL:

II.1. A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, estabelece o Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local;

II.2. O artigo 4º da legislação acima mencionada define os critérios para o reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, conforme quadro a seguir apresentado:

Critérios gerais	Elementos a ponderar
1.a) A atividade	2.a) Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos 2.b) Significado para a história local 2.c) Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social 2.d) Únicos no quadro das atividades prosseguidas
1.b) O património material	3.a) Património artístico 3.b) Acervo (bens materiais e documentos)
1.c) O património imaterial	4.a) A sua existência como referência local 4.b) Necessidade de salvaguarda do património imaterial 4.c) Necessidade de divulgação

II.3. O procedimento de reconhecimento de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, conforme o disposto no artigo 6º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, é da competência da câmara municipal, ouvida a junta de freguesia em cuja circunscrição se localize o estabelecimento ou entidade a reconhecer. A decisão de reconhecimento é precedida de período de consulta pública pelo período de 20 dias. De acordo com os critérios apresentados no quadro anterior, são deferidos os pedidos de reconhecimento como estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local que preencham, cumulativamente:

- a) O elemento referido na alínea a) e pelo menos um dos elementos de entre os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 4º, relativos à atividade;
- b) Pelo menos um elemento de entre os referidos no n.º 3 do artigo 4º, relativo ao património material, ou de entre os referidos no n.º 4 do artigo 4º, relativo ao património imaterial.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III. ANÁLISE DA CANDIDATURA:

III.1. A análise da candidatura será feita com base na informação constante no requerimento, atendendo aos critérios de reconhecimento definidos no artigo 4º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho (e mencionados no quadro do ponto II.2). Assim:

III.1.1. Critério Geral - **A atividade** (n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017)

- Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos alínea a), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Na candidatura a informação prestada neste parâmetro é a seguinte: “*O Café Oásis foi criado em 1952 e funciona, portanto, há 71 anos, sendo actualmente o segundo café mais antigo da cidade em funções. Funciona desde 17 de Outubro desse ano, depois de a 6 de Agosto lhe ter sido concedida autorização para utilização do nome. Os registos no Alvará comprovam o funcionamento permanente até à actualidade, exceptuando os anos da pandemia COVID 2019, como os dois documentos seguintes o comprovam ...*”.

The image shows two copies of municipal licenses (Alvarás) from Coimbra. The left one is for 'CAFÉ E LEITARIA' by Salvino Gomes Pais, granted on 17 October 1952. The right one is for 'CAFÉ E LEITARIA' by Salvino Gomes Pais, granted on 17 October 1952, with a 'TRANSFERENCIA' note for 'ARRILINA SOARES ANTUNES'.

Imagem do alvará municipal n.º 19/1952



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, e tendo em conta os documentos anexos nºs 1 e 2, constata-se que foi emitido o alvará municipal nº 19/52 ao Café Oásis, sito na Rua dos Coutinhos nº 1, pelo que este estabelecimento tem muito mais de 25 anos de atividade, considerando-se validado o presente parâmetro.

- Significado para a história local alínea b), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Neste parâmetro é avaliado a contribuição do estabelecimento para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local. Na candidatura, consta, no Documento nº 3 apresentado em anexo, um depoimento de Carlos Santarém Andrade, antigo bibliotecário da Biblioteca Municipal de Coimbra, que residiu, enquanto estudante, na Alta de Coimbra. Nesta sua publicação, de 20/12/2022, intitulada por “Um café com história num bairro com história, consta o seguinte:

“... Desaparecido o miolo da velha acrópole coimbrã restava ainda, pouco mais abaixo, em meados do século XX um dos núcleos populacionais mais antigos da cidade: o que, desde os mais recuados tempos, se formara na colina, vendo passar ao longo dos séculos povos diversos, variadas religiões, civilizações díspares, e, mesmo antes da nacionalidade, base do que seria o reino de Portugal, aconchegado à sombra da velha catedral, sob o olhar tutelar da alcáçova. E, dentro da cidade, era um pequeno mundo, onde nada faltava, com o seu comércio, pequenas indústrias, farmácias, colégios, uma padaria, mercearias e tabernas, carvoarias, alfaiates e sapateiros, carpintarias e lojas de móveis, tipografias e oficinas de encadernação, barbearias, agências funerárias, uma vidraria, que resistiu até hoje e associações como o Ateneu ou o Grémio Operário, até mesmo um cinema, o velho Sousa Bastos, sem esquecer o Tribunal de Trabalho, na Rua do Cabido, ou o Instituto Maternal e até a presença religiosa das Criaditas dos Pobres, ali na Rua da Ilha.

E nas casas apinhadas das suas ruas medievais uma população de características especiais, de operários e empregados do comércio e da indústria, onde não faltavam professores universitários, e claro, inúmeros estudantes, lares femininos e repúblicas, um mundo que se movimentava, com o corrupio da ida para as aulas



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

entre a Baixa e a Universidade, com os domingos de manhã preenchidos com as entradas e saídas da missa na Sé Velha, enriquecidas de quando em vez, por aparatosos casamentos. Era, pois, de novo e cada vez mais, o Largo da Sé Velha um espaço vivo, agora, depois da instalação da Associação Académica no Palácios dos Grilos, o centro académico por excelência.

ONDE NÃO FALTAVA NADA?

Parece que não, mas faltava. E essa falta iria ser suprida em 1952. E nesse ano, em 12 de Outubro, entra na Câmara Municipal o pedido de um alvará para um novo estabelecimento. O nome: Café Oásis, Limitada. Morada: Rua dos Coutinhos, n.º 1, licenciado como café e leitaria. O novo café, então com uma única sala, iria ocupar o rés do chão de um prédio totalmente remodelado, onde, entre outros, tinham vivido o poeta presencista e cantor Edmundo Bettencourt e o brasileiro Lucas Junot, outro vulto da canção coimbrã. (...)

O Oásis era um café com características especiais. Café de bairro, aglutinava estudantes e não-estudantes, que aí preenchiam os seus ócios, nas mesas de mármore, entre uma bebida e o jogo de damas ou o dominó. Mas não eram só os moradores da zona os seus frequentadores. Nos Grilos a Sociedade Filantrópico-Académica servia almoços e jantares, e quantas vezes os seus utilizadores complementavam as suas refeições com a bica nas mesas do Oásis. E o mesmo acontecia com os orfeonistas e os tunos, para quem o café era ponto de passagens antes ou depois dos ensaios nocturnos na sede da Associação. E como sabia bem, no verão, depois da penosa subida do Quebra-Costas, uma cerveja fresquinha, no café que, então, mais do que nunca, fazia jus ao nome. E ao comando do balcão, com a D. Ilda na copa, o Sr. Mário Ferreira – o Mário do Oásis – zelava pelo bem-estar dos clientes.”

Considera-se que o café Oásis contribuiu e contribuí para o enriquecimento do tecido social, económico e cultural local, pelo que é validado o presente parâmetro.

- Objeto identitário - alínea c), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Este parâmetro assenta na manutenção de uma função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentam uma identidade própria, designadamente através da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

promoção continuada de atividades culturais, recreativas e desportivas. Na candidatura, a justificação é a seguinte:

“Hoje, o Café Oásis, é um espaço único na Alta de Coimbra, tanto pela sua localização privilegiada como pelo espaço que ocupa no edifício, de gaveto, com vistas amplas para a Sé Velha e para o Adro. Único ainda por manter a identidade própria de café de bairro, com um ambiente familiar e continuar a ser frequentado diariamente pelos moradores e estudantes, que lá vão para conviver, conversar e ler os jornais locais (Diário de Coimbra e Jornal das Beiras). A frequência por turistas (os que viajam sem ser em grupo) é cada vez maior, quer se sentem na esplanada ou que entrem e se sentem nas salas. Em ambos os casos apreciam o ambiente familiar do serviço e muitas vezes querem conhecer a razão do nome e o seu passado histórico-académico, refletido pelas fotografias na parede, em especial a respeitante à Crise Académica de 1969 com o “Mário na cama do hospital sendo visitado pelo Alberto Martins, Presidente da AAC e pelo Carlos Santarém Andrade, então Director da Secção de Solidariedade da AAC”. Uma frequência significativa é a dos antigos estudantes que por aqui viveram e que, quando visitam a cidade por qualquer razão, não deixam de ir ao Oásis tomar café, conversar com que estiver e lembrar os “velhos tempos”.”

Pelo Café Oásis ser um dos estabelecimentos mais antigo na Alta, frequentado por estudantes e antigos estudantes que o visitam para se recordarem dos seus tempos de estudante, considera-se validado o presente parâmetro.

- Únicos no quadro das atividades prosseguidas alínea d), n.º 2, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Esta análise tem como base de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responderem às necessidades do público ou da comunidade, ou de manterem oficinas de manufatura dos seus produtos. O requerente neste parâmetro refere o seguinte:

“Dentro do sector dos ‘Cafés e Leitarias’ é, com toda a certeza, o único nesta zona da Alta de Coimbra. O aumento do número de estudantes da universidade e do politécnico, bem como do ensino secundário, fez aparecer nesta zona da cidade, estabelecimentos similares, na maioria bares de utilização nocturna intensa, que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

têm levantado alguns problemas de incompatibilidade com a população residente. O surto turístico dos últimos anos arrastou por sua vez o aparecimento de novos estabelecimentos de restauração, dirigidos particularmente aos turistas. O Café Oásis continua, portanto, a manter as suas características únicas.”

O café Oásis é, seguramente, um dos estabelecimentos mais antigos da Alta de Coimbra, que resistiu ao tempo e que mantém uma relação próxima com a população residente, pelo que se considera validado o presente parâmetro.

III.1.2 – Critério Geral - **Património Material** n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

- Património artístico alínea a), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Neste parâmetro é avaliada a presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular, designadamente a arquitetura, os elementos decorativos e mobiliário e ainda obras de arte. Neste ponto o requerente refere o seguinte:

“O Café Oásis está instalado no rés-do-chão de um edifício de gaveto com duas fachadas sobre o ‘Largo’ da Sé Velha. Ocupando inicialmente apenas o rés-do-chão esquerdo do prédio, constituído por uma única sala, a do gaveto, o espaço do Oásis foi ampliado e remodelado no princípio da década de 1960, quando vagou o rés-do-chão direito, que foi então arrendado a Abrilina Soares Antunes. Ao café foram cedidos, desde início, a cave do prédio (as “CATACUMBAS”, na terminologia de Mário Ferreira, o Mário do Oásis, e dos estudantes) e o quintal interior, para usufruto e arrumações, ambos com entrada pelo Largo da Sé Velha n.º 4. As instalações de água, electricidade e equipamentos de frio, indispensáveis ao funcionamento do café, localizam-se na cave. O edifício é em betão armado, constituído por cave, rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, com quintal nas trazeiras ao qual se acede, para além do Largo da Sé Velha n.º 1, por escada metálica com acesso aos andares. Está em bom estado de conservação (DOCUMENTO N.º 4_OÁSIS – Localização na Alta de Coimbra e fotografias das fachadas). A ampliação do espaço e as mudanças de gerentes do Café Oásis aconteceram como se segue:

- Mário Ferreira casou com Ilda, filha de Abrilina, e passou, na prática (Abrilina continuou como gerente oficial), a gerir, conjuntamente com a esposa, o café Oásis. O casal foi residir na Rua dos Coutinhos n.º 3 – 1.º, portanto no andar por cima



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do café. Na parte restante do rés do chão, com acesso pelo nº 3 da Rua dos Coutinhos, residia Francisco Mota Ferreira. Quando vagou esta parte, Mário contactou o senhorio, Manuel Rodrigues Pedrosa, que lhe alugou verbalmente o espaço para ampliação do café. Mário ampliou a sala para as trazeiras e abriu um corredor de ligação ao espaço restante, com acesso pelo número 3 da Rua dos Coutinhos, instalando uma cozinha e arrecadações.

- No dia 29 de Agosto de 1960, em Coimbra, na Secretaria Notarial, sita na Rua da Sofia, no edifício do Palácio da Justiça, compareceram, como primeiro outorgante Manuel Rodrigues Pedrosa, casado, proprietário, morador na Rua dos Coutinhos, natural da Freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, e como segundo outorgante Abrilina Soares Antunes, viúva, negociante, moradora na Rua Corpo de Deus nº 24, 3º andar, em Coimbra, natural da freguesia da Sé Nova, de Coimbra. O primeiro outorgante, Manuel, deu de arrendamento ao segundo outorgante, Abrilina, “o rés-do-chão com o número tres do prédio que lhe pertence sito na Rua dos Coutinhos, em Coimbra, inscrito na matriz, da freguesia de Sé Velha sob o artigo quinhentos e vinte” ..”, pelo prazo de um ano, sucessivamente renovável nos termos da lei”, destinado a “café e derivados”, podendo a arrendatária “fazer as obras que julgar necessárias depois de autorizadas pelo senhorio” (DOCUMENTO Nº 5_OÁSIS – Certidão de Escritura de Arrendamento – Primeiro Cartório, Livro 196 C . Fls. 18 Vº - 29 de Agosto de 1960);

- A 23 de Outubro de 1966, Arsénio Seco da Silva, então com 13 anos, foi contratado para trabalhar no Café Oásis.

- Mário faleceu em 1971 e a Ilda passou a gerir sozinha o café, mantendo Arsénio Seco da Silva como empregado;

(...)

- A 26 de Maio de 1978, por escritura lavrada pelo Notário do Cartório Notarial de Penacova, Arsénio Seco da Silva e Alípio Seco do Amaral tomam de trespasse a Ilda Soares Antunes o estabelecimento de Café e Leitaria sito na Rua dos Coutinhos nº 1, freguesia de Almedina. A 27 de Junho de 1978, Arsénio Seco da Silva e Alípio Seco do Amaral requerem ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra o averbamento dos seus nomes no Alvará de licença sanitária nº 19/52 de 17 de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Outubro de 1952 (DOCUMENTO N° 8_OÁSIS – “Requerimento de averbamento após trespasse” e “Declaração de Responsabilidade”. Requerentes e declarantes: Arsénio Seco da Silva e Alípio Seco do Amaral – 27 de Junho de 1978).

- A 22 de Julho de 1986, após dissolução da sociedade com Alípio Seco da Silva, Arsénio Seco da Silva toma posse da gestão do Café Oásis (Ver DOCUMENTO N° 2_OÁSIS, pág 4). A 26 de Maio de 1987 Arsénio Seco da Silva entrega, na Direcção Geral das Contribuições e Impostos a ‘Declaração de Início de Actividade’ como ‘Empresário em nome individual’ para a exploração de ‘Cafés, Bares, Cervejarias, Casa de Chá, Pastelarias e Confeitarias’, Código CAE 631200 (DOCUMENTO N° 9_OÁSIS – ‘Declaração de Início de Actividade de Arsénio Seco da Silva’ – 26 de Maio de 1987);

- O contrato de arrendamento manteve-se, por comunicação de Ilda aos senhorios, passando os recibos a ser emitidos em nome de Arsénio Seco da Silva.

- Arsénio faz obras no rés do chão, demolindo a parede de separação entre duas salas das trazeiras e construindo duas novas casas de banho públicas, homens e mulheres. Manteve a casa de banho pré-existente, que passou a destinar-se exclusivamente ao pessoal, com a mudança da porta de acesso para o lado oposto.”



Fotos do exterior (cedida pela Imagoteca) e interior do café Oásis



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

As obras que foram sendo executadas ao longo do tempo (algumas delas para melhorar as condições interiores face às exigências legais), descaracterizaram o estabelecimento original, pelo que não se valida o presente parâmetro.

- Espólio / Acervo alínea b), n.º 3, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Neste item considera-se a posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio.

Segundo a informação prestada na candidatura, *“Parte do espólio está exposto no Café Oásis, nomeadamente peças originais e documentos respeitantes à sua constituição e evolução bem como ao usufruto do património edificado. Merecem realce a denominação exterior do Oásis iluminada a néon, os balcões de atendimento e de trabalho da sala de entrada, a peça identitária “Café Oásis” elaborada em ferro forjado, bem visível na parede ao lado do balcão e a decoração das restantes paredes com fotografias e obras de arte destacando-se, um desenho da Alta a tinta da china oferecido em 1988 pelo pintor Costa Brites (1942 -), as caricaturas da queima das fitas de um grupo de estudantes do curso de Engenharia Geográfica de 1996 desenhadas pelo caricaturista Luís Costa (1963 -) e uma serigrafia da Igreja de Santa Cruz oferecida em 2014 pelo artista plástico coimbrão Mário Silva (1930-2016), que foi, enquanto estudante, frequentador do Oásis. Refere-se ainda, pela ingenuidade e evocação romântica da lenda coimbrã, o painel de azulejos coloridos representando os estudantes cantando para as tricanas que lavavam no rio, com Coimbra ao fundo, oferecida por um antigo morador.”*





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Fotos de espólio

Face ao exposto, considera-se que o café Oásis apresenta evidências com as quais se considera válido o parâmetro referente a Espólio / Acervo existente.

III.1.3 – Critério Geral - **Património Imaterial** n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017:

- A sua existência como referência local alínea a), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

No requerimento é referido:

“O Café Oásis foi sempre, como se viu e desde a sua criação em 1952, uma referência local para estudantes, ex-estudantes, população residente na Alta de Coimbra e também em todas as outras áreas da cidade. Todas as gerações de estudantes que viveram na Alta o frequentaram assiduamente e, sempre que vêm a Coimbra, não deixam lá ir, para tomar um café e “matar saudades”. Realce aos antigos repúblicos dos Kágados, Baco e Prá-Kys-Tão que, enquanto estudantes, o consideravam a sua segunda “casa” indo lá sempre tomar a bica após o almoço e no final da tarde e à noite nele se juntavam em amena confraternização e discussão das suas questões académicas e políticas.

(...)

O Carteiro, quando necessário, continua a deixar lá a ‘mala’ quando a correspondência é muita e convém ser repartida de acordo com a ‘volta’. O “Pantufinhas” pára sempre à porta do café e é frequente dele saírem passageiros (locais ou não) que entram diretamente no café!

O Café Oásis foi sempre, desde a sua fundação, palco de acontecimentos importantes para a história da academia de Coimbra, da cidade e do país, ressaltando,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

como já se disse, as Crises Académicas de 1962 e 1969, esta última documentada nos meios de comunicação social com os ataques feitos pela polícia de choque ao seu gerente Mário que o levaram ao hospital e que estão documentados numa fotografia pendurada numa das paredes do café. Após a mudança, em 1949, das instalações da Associação Académica de Coimbra para o Palácio dos Grilos, na Rua da Ilha, os estudantes passaram, depois da sua actividades escolares e associativas, a conviver no Largo da Sé Velha e a frequentar o Café Oásis. Ressaltam os estudantes residentes nas repúblicas vizinhas, Baco, Kágados e Prá-Kys-Tão que, não deixavam de lá tomar o seu café ao almoço e ao jantar. A relação com a República dos Kágados, talvez por ser a mais próxima, foi-se tornando cada vez mais intensa e os estudantes conviviam, noite adentro, nas ‘Catacumbas’ (a cave do edificio com entrada pelo nº 4 do Largo da Sé Velha) com jogos de cartas e reuniões de discussão política anti-regime. Depois do 25 de Abril de 1974 a relação dos estudantes com o café manteve-se, embora, naturalmente, com menor intensidade do que nas décadas anteriores, por ter deixado de ser necessário encontrar lugares recatados para os convívios e reuniões políticas. Fala-se abertamente em qualquer local, nomeadamente à mesa do café. Mas os repúblicos de hoje, nomeadamente os Kágados, não deixam de frequentar o café e, nele assinalarem as suas actividades e conviverem com o mesmo espírito e alegria dos outros tempos. De novo se se refere que estes aspectos são desenvolvidos no ponto seguinte, “Salvaguarda do Património Imaterial”. A importância do Oásis como ‘referência local hoje’ está descrita na anterior alínea a).

A 17 de Outubro de 2022 o Café Oásis celebrou 70 anos de actividade. A aniversário foi noticiado dias depois na comunicação social local e nacional, em papel, nas televisões e na internet, exemplificada, no caso do papel, pelo recorde do Diário de Coimbra de 21 de Novembro de 2022 e, na net, pelo Notícias de Coimbra, publicado a 16 de Novembro de 2022 (DOCUMENTO Nº 14: OÁSIS:- “Café histórico completa 70 anos de actividade na Alta de Coimbra”, notícias na comunicação social – 20 e 21 de Novembro de 2022)”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Publicação no Diário de Coimbra dos 70 anos do café

Oásis

Do acima exposto, considera-se que o café Oásis é uma referência para a comunidade local.

- Necessidade de salvaguarda do património imaterial alínea b), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º

42/2017

Neste parâmetro, o requerente refere que “... *É frequentes encontrar no Facebook comentários e fotografias publicadas por antigos estudantes, ilustradas por dois exemplos: A fotografia dos repúblicos da Prá-Kys-Tão (antigos e actuais ‘à data’) tirada no Café Oásis na comemoração do centenário de 2 de Fevereiro de 2014; Um pdf com 4 de 5 páginas resultante de uma pesquisa intitulada “Café Oásis, Coimbra” (DOCUMENTO N.º 16: OÁSIS – “Alguns resultados de pesquisa na rede social Facebook” – 10 de Outubro de 2023). Importa agora desenvolver os acontecimentos respeitantes às crises académicas de 1962 e 1969. Sobre a Crise Académica de 1962, menos falada que a de 1969, mas nem por isso menos significativa, escreve Carlos Santarém, no seu citado depoimento “Um café com história num bairro com história”. “Na Crise Académica de 1962, em que os estudantes se barricaram na sede da Associação Académica, cercada pela polícia de choque, contaram com os habitantes da zona, que através de cordas abasteciam os barricados, e lá iam do Oásis umas sandes e umas bebidas, com especial destino para os estudantes da República dos Kágados, que mantinham com o sr. Mário uma fraternal amizade.” (DOCUMENTO N.º 3_OÁSIS, pág. 2). Quanto à crise de 1969, escreve Carlos Santarém no mesmo depoimento: “Quando, em 17 de Abril de 1969, o Presidente*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Associação Académica, Alberto Martins, pediu a palavra na inauguração do edifício das Matemáticas, iria desencadear-se uma das maiores crises da Academia de Coimbra. Preso após a meia noite à saída da Associação e levado para as instalações da Pide, na Rua Antero de Quental, em breve se juntou em frente à sede um numeroso grupo de estudantes, que seriam violentamente agredidos pela G.N.R., secundada por cães. Entre os agredidos, e de uma forma bárbara, estava o Sr. Mário do Oásis, que levado para o Hospital (então ainda no velho Colégio de São Jerónimo), aí esteve entre a vida e a morte. A Academia, estando ainda internado, prestou-lhe uma comovida homenagem, visitando-o no seu quarto, em filas intermináveis, manifestando-lhe o seu apoio. Igualmente, através da sua secção Social, promoveu uma campanha de angariação de fundos, de solidariedade com a vítima. Assim, pelas piores razões, ficava o Oásis ligado à Crise de 1969.” Foi Carlos Santarém que, na sua qualidade de Presidente da Secção Social da Associação Académica de Coimbra, organizou o movimento de “SOLIDARIEDADE com o Senhor MÁRIO do Café Oásis” deliberado em Assembleia Magna (DOCUMENTO Nº 17: OÁSIS.- “Crise Académica de 1969 – Solidariedade com o Senhor Mário do Café Oásis: Tarjetas de divulgação da deliberação da Assembleia Magna” – 17 de Abril de 1969). Na sequência da deliberação “Alberto Martins, Presidente da AAC e Carlos Santarém, Presidente da Secção Social, visitam o Sr. Mário no hospital, enquanto centenas de estudantes em silêncio, passam em frente da porta do quarto” (ver DOCUMENTO Nº 3_OÁSIS, pág 3). Como ao quarto era pequeno, entraram apenas Alberto Martins e Carlos Santarém, mantendo-se a porta aberta durante a passagem dos estudantes (DOCUMENTO Nº 18_OÁSIS – “Crise Académica de 1969 – Alberto Martins e Carlos Santarém visitam o Senhor Mário do Café Oásis no Hospital da Universidade – 17 de Abril de 1969). Celso Cruzeiro foi, portanto, um dos estudantes que passou em silêncio em frente da porta do quarto. O Movimento promoveu ainda a citada campanha de angariação de fundos, nomeadamente emitindo, para venda, senhas intituladas “VALE 1 CAFÉ no OÁSIS” (DOCUMENTO Nº 19_OÁSIS – “Crise Académica de 1969 – Solidariedade com o Senhor Mário do Café Oásis: Vales para tomar café no Café Oásis”, frente e verso – 17 de Abril de 1969).”



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Foto da visita do Presidente da AAC ao Sr. Mário (café Oásis), quando o mesmo estava no hospital



Tarjetas de divulgação da deliberação da Assembleia Magna



Vale relativo à campanha de angariação de fundos

Face ao exposto, considera-se este parâmetro validado.

- Necessidade de divulgação alínea c), n.º 4, art.º 4 – Lei n.º 42/2017

Relativamente ao presente parâmetro, o requerente informa que *“O próprio edifício do Café Oásis é em si um meio de divulgação do património material e imaterial para residentes e visitantes: o seu aspecto visual de café familiar e tradicional, o anúncio em néon e os dois painéis na fachada da Rua dos Coutinhos lembrando Edmundo de Bettencourt e Lucas Junot, são alguns exemplos.*

...

Os eventos promovidos por entidades, associações culturais da cidade ou grupos informais de estudantes, são enunciados pelos cartazes afixados temporária e sistematicamente na parede à direita da porta de entrada ou por folhetos disponibilizados sobre o balcão e as mesas.”

Do anteriormente descrito, considera-se validado este parâmetro.

III.2. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, foi solicitada pronúncia à União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), através do documento com o registo n.º 99308 de 21/12/2023. Aquela entidade, a 9/01/2024, pronunciou-se sobre o eventual reconhecimento do estabelecimento **CAFÉ OÁSIS** como **ESTABELECIMENTO DE INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL OU SOCIAL LOCAL**, referindo que *“Este reconhecimento destaca a importância cultural e a contribuição significativa que o Café Oásis proporcionou ao longo do tempo à nossa comunidade ...”*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

III.3. Deste modo, e atendendo aos critérios definidos no artigo 4º da legislação acima mencionada, relativos ao reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local do estabelecimento, verifica-se que:

Critérios gerais	Elementos a ponderar	Análise	
		Cumpre	Não Cumpre
1.a) A atividade	2.a) Longevidade reconhecida – exercício da atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos	X	
	2.b) Significado para a história local	X	
	2.c) Objeto identitário – assente na manutenção de uma função histórica, cultural ou social	X	
	2.d) Únicos no quadro das atividades prosseguidas	X	
1.b) O património material	3.a) Património artístico		X
	3.b) Acervo (bens materiais e documentos)	X	
1.c) O património imaterial	4.a) A sua existência como referência local	X	
	4.b) Necessidade de salvaguarda do património imaterial	X	
	4.c) Necessidade de divulgação	X	

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)